



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

2

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 1955

Concedo à Fabrica de Produtos Alimentícios Vêtor S.L. benefícios Lei nº 26 dando provimento a Recurso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DAS FUNDIÇÕES E MANUFATURAS

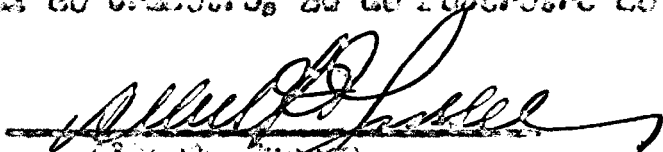
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO DAS MANUFATURAS, CONCORDANDO EM LEI

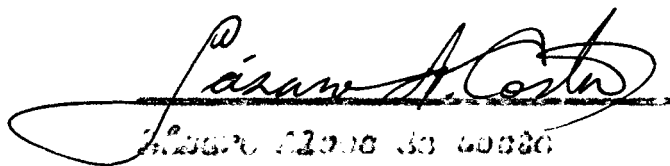
A L E I

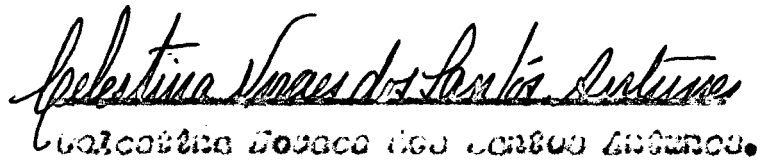
Artigo 1º - Fica concedido à Fabrica de Produtos Alimentícios Vêtor S.L., de Cruzeiro do que trata a Lei nº 26, de 20 de Novembro de 1955, dando o devido provimento ao recurso interposto por esta empresa contra a do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor no caso de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeiro, 24 de Dezembro de 1955.


Mãoel Soares
Presidente


Mãoel Soares da Costa
2º Secretário


Sebastião Soares dos Santos
2º Secretário

Publicada no Secretário da Câmara Municipal em 24 de Dezembro de 1955.

Encarregado do Expediente.

Linea de Carvalho